



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO CULTURAL

PROPONENTES:

Monique da Costa Martins – Diretora Cultural do MTG-PR
Kételi Wizenffat – Diretora Cultural Adjunta do MTG-PR
Andreza Christoval – Diretora Cultural da 1ª RT
Sheilly Gonçalves dos Santos – Diretora Cultural da 2ª RT
Geomara Kavilhuka – Diretora Cultural da 6ª RT
Flávia Fernandes – Diretora Cultural da 7ª RT
Diogenes Lusa – Diretora Cultural da 9ª RT
Eduardo Santana – Diretor Cultural da 10ª RT
Letícia Mendes – Diretora Cultural Adjunta da 10ª RT
Carolina Piatzchaki Alves – Diretora Cultural da 12ª RT
Luana Denise Brandt Candido – Diretora Cultural Adjunta da 12ª RT

OBJETIVO:

O objetivo principal da proposta de atualização do Regulamento Cultural do MTG-PR é reformular o atual regulamento de maneira conjunta com todos os Diretores Culturais do estado, adequando seu texto diante das necessidades identificadas desde a última alteração realizada, em 2023 ou em face de situações excepcionais e falhas encontradas.

A proposta conjunta visa ajustar pontos que, por vezes, estão em desacordo entre os responsáveis em cada região ou geram dúvidas quando da sua aplicação; alinhando assim os entendimentos sobre a temática visando o benefício de todos.

METODOLOGIA DE TRABALHO:

Realização de reuniões on-line, via Google Meet, com participação da diretoria do estado e regiões, onde as discussões ocorreram em conjunto. Cada Diretor teve oportunidade de apresentar suas propostas de alteração previamente, as propostas recebidas foram agrupadas por ordem de artigo e debatidas nas reuniões online.

As reuniões foram realizadas nos dias 11, 18 e 19 de fevereiro de 2025, com cerca de 2h30min de duração cada.

METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

No caput de cada proposta estão as informações de qual artigo, parágrafo, inciso ou alínea está sendo proposta a mudança. Na sequência é apresentada a versão vigente do regulamento e a versão que entrará em vigor com a aprovação da proposta durante a Convenção.

Apresentamos dessa maneira para que os tradicionalistas possam fazer um comparativo dos textos do regulamento, facilitando assim o entendimento das mudanças e a análise

NA SEQUÊNCIA APRESENTAM-SE AS PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO:



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 01 - CORREÇÃO GERAL

Correção dos apontamentos em todos os locais pertinentes, no Regulamento Cultural inteiro.

- a) Realizar todas as correções de ortografia, gramática, digitação e concordância verbal, necessárias em vários pontos do Regulamento, sem alterar o sentido do texto.
- b) Adequar a numeração dos capítulos, artigos, incisos e demais divisões, de acordo com as alterações que forem aprovadas na Convenção.
- c) Padronizar a nomenclatura das etapas/nível/fase do concurso, das prendas e peões e dos candidatos em todo o regulamento, para:
 - *fase interna, fase regional e fase estadual;*
 - *1ª Prenda e 1º Peão Biriva*
 - *candidatos e candidatas.*

Justificativa:

O Regulamento é um documento oficial e como tal deve ser referência e passar credibilidade. Além disso, determinados erros e/ou divergências de nomenclaturas confundem e dificultam o entendimento do texto.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 02 –ARTIGO 3º

Alteração do inciso II, do Artigo 3º.

Texto Original:

Art. 3º A Diretoria do Departamento Cultural do MTG-PR será assim constituída:

(...)

II - Diretores Adjuntos Cultural por macrorregião a serem definidos pelo Diretor(a) Cultural.

(...)

Texto Proposto:

Art. 3º A Diretoria do Departamento Cultural do MTG-PR será assim constituída:

(...)

II - **Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento Cultural** a ser definido pelo Diretor(a) Cultural.

(...)

Justificativa:

Retirar a denominação de “diretor macrorregional”, visto que não temos a divisão/distribuição por macrorregiões. Trocar todos os locais onde menciona “diretores macrorregionais” por “diretor adjunto”.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 03 – ARTIGO 5º

Alteração do caput do Artigo 5º e inclusão de novo parágrafo, alterando e renumerando o parágrafo único.

Texto Original:

Art. 5º Será escolhida através de concurso, em cada uma das cinco categorias, a 1ª, 2ª e 3ª Prenda do Paraná, e o 1º, 2º e 3º Peão Biriva do Paraná, sagrando-se vencedores aqueles que obtiverem as maiores médias nas provas, em suas respectivas categorias.

Parágrafo único. Aos vencedores de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim do Paraná, Prenda Juvenil do Paraná, Prenda do Paraná, Prenda Veterana e Prenda Xiru do Paraná, Peão Biriva Mirim do Paraná, Peão Biriva Juvenil do Paraná, Peão Biriva do Paraná, Peão Biriva Veterano do Paraná e Peão Biriva Xiru do Paraná, respectivamente.

Texto Proposto:

Art. 5º Será escolhida através de concurso, em cada uma das cinco categorias, a 1ª, 2ª e 3ª Prenda do Paraná, e o 1º, 2º e 3º Peão Biriva do Paraná, sagrando-se vencedores aqueles que obtiverem as **maiores notas finais nas provas**, em suas respectivas categorias.

§1º A composição da nota final será a soma total de pontos obtidos na Prova Escrita e nas demais provas feitas pelo candidato, considerando a nota integral dos avaliadores e não a média.

§2º Aos vencedores de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim do Paraná, Prenda Juvenil do Paraná, Prenda do Paraná, Prenda Veterana e **Prenda Xirua** do Paraná, Peão Biriva Mirim do Paraná, Peão Biriva Juvenil do Paraná, Peão Biriva do Paraná, Peão Biriva Veterano do Paraná e Peão Biriva Xiru do Paraná, respectivamente.

Justificativa:

§1º Utilizar como nota final a pontuação integral obtida pelo candidato em todas as provas que executar torna o concurso mais transparente e reflete seu desempenho real.

§2º Utilizar o termo “Xirua” para a Prenda Xirú, cujo significado é Mulher adulta, a quem se deve mostrar respeito. Gen.Femino. Masc.: Xiru. Variavel: Chiru; Chirua.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 04 – ARTIGO 6º

Alteração do caput do Artigo 6º, alteração dos incisos I, IV e V e exclusão do parágrafo §3º.

Texto Original:

Art. 6º As idades dos Peões e Prendas estão assim dispostas para cada categoria:

I - Mirim: até o ano que completar 12 (doze) anos;

(...)

IV - Veterana: Igual ou superior a 30 (trinta) anos; e

V - Xiru: Igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

(...)

§3º O(a) candidato(a) que concorrer na categoria adulta com mais de 30 anos fica ciente que não poderá concorrer na CBTG.

Texto Proposto:

Art. 6º As idades dos Peões e Prendas **devem ser respeitadas a partir da fase interna e** estão assim dispostas para cada categoria:

I - Mirim: **Mínimo a partir do ano que completa 7 (sete) anos** até o ano que completar 12 (doze) anos;

(...)

IV - Veterana: **Mínimo a partir do ano que completar 30** (trinta) anos; e

V - Xiru: **Mínimo a partir do ano que completar 50** (cinquenta) anos.

(...)

Justificativa:

Caput - Deixar claro que o critério de idade deve ser seguido desde a fase interna; dessa forma não se abre precedentes para desqualificar inscrições nas demais fases do concurso por conta da idade do candidato.

Incisos - Organizar as idades e padronizar o texto para cada fase do concurso, de maneira a não deixar nenhum lapso temporal entre as categorias.

§3º - O Regulamento Cultural da CBTG não limita mais a idade de participação para categoria adulta.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 05 – ARTIGO 7º

Alteração dos incisos I e V, do Art. 7º.

Texto Original:

Art. 7º A escolaridade mínima exigida para categoria é:

I - Mirim: ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Fundamental;

(...)

V - Xiru: ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Fundamental.

(...)

Texto Proposto:

Art. 7º A escolaridade mínima exigida para categoria é:

I - Mirim: ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Fundamental;

(...)

V - Xiru: ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

(...)

Justificativa:

I - A idade média das crianças que cursam o 2º ano do Ensino Fundamental é de aproximadamente 7 a 8 anos, equivalente ao critério de idade exigido para categoria.

V - Utilizar o mesmo critério de escolaridade que a categoria veterana, que já tem um critério mais flexível.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 06 – ARTIGO 8º

Alteração do inciso VIII do Art. 8º, e inclusão do inciso IX.

Texto Original:

Art. 8º Poderão participar do concurso, somente os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

(...)

VIII - Será considerado traje de passeio o traje conforme as diretrizes do MTG-PR.

Texto Proposto:

Art. 8º Poderão participar do concurso, somente os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

(...)

VIII – É permitido o uso de camisa social de botão, com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG-PR, para Prendas e Peões;

IX – A indumentária da Prenda e do Peão deve seguir as *Diretrizes de Indumentária do MTG-PR*, com as orientações descritas para eventos sociais, artísticos, campeiros e esportivos.

Justificativa:

VIII - “Traje de passeio” não é descrito nas diretrizes do MTG-PR.

IX – Orientar o uso da indumentária correta.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 07 – ARTIGO 10

Inclusão do §3º, no Artigo 10.

Texto Original:

Art. 10. A primeira etapa do Concurso – Fase Interna – é organizada sob a inteira responsabilidade da Entidade Tradicionalista, que elegerá suas Prendas e Peões, obedecendo às normas deste regulamento, o que lhe garantirá o direito de participar da segunda fase (Regional).

(...)

Texto Proposto:

Art. 10. A primeira etapa do Concurso – Fase Interna – é organizada sob a inteira responsabilidade da Entidade Tradicionalista, que elegerá suas Prendas e Peões, obedecendo às normas deste regulamento, o que lhe garantirá o direito de participar da segunda fase (Regional).

(...)

§3º A Entidade que optar por realizar o concurso interno com prazos e/ou requisitos diferentes dos estabelecidos neste regulamento fica ciente de que poderá não estar apta a participar da fase regional.

Justificativa:

Deixar explícito que se for constatado que a entidade realizou seu concurso fora de prazo ou sem atender ao regulamento em questões obrigatórias, não poderá participar da próxima fase.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 08 - ARTIGO 11

Alteração do caput, exclusão do inciso I, alteração dos incisos II, III, V e VII, inclusão do inciso VIII e remuneração dos incisos.

Texto Original:

Art. 11. A segunda fase do concurso – Fase Regional – envolverá cada uma das Regiões Tradicionalistas particularmente, concorrendo as Prendas e Peões inscritos pelas entidades filiadas, à classificação nas cinco categorias de Prendas e Peões Birivas Regionais, ficando, desta forma, habilitados a participarem da fase Estadual.

I - Nesta fase, cada entidade poderá inscrever até dois candidatos por categoria, sendo que estão habilitados para concorrer ao prendado regional os 1os e 2os colocados em suas respectivas categorias na entidade;

II -Essa fase é de responsabilidade da Coordenadoria da Região Tradicionalista juntamente com seu Departamento Cultural, com a colaboração dos detentores de títulos de Prendas e Peões Birivas Regionais, obedecidos este regulamento com auxílio da Diretoria Adjunta Macrorregional;

III - Serão eleitas nesta fase a 1ª, 2ª e 3ª Prendas regionais, mirim, juvenil, adulta, veterana e xiru, e os 1º 2º e 3º Peões Birivas regionais, mirim, juvenil, adulto, veterano e xiru;

(...)

V - O local de realização do Concurso na Fase Regional deverá ser definido pela Coordenadoria da Região, dando-se preferência à entidade tradicionalista de origem da Primeira Prenda Adulta eleita no concurso anterior;

(...)

VII - A Diretoria Cultural do MTG-PR deverá ser comunicada por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da realização do concurso da Coordenadoria, para encaminhar um representante e acompanhar o desenvolvimento do concurso.

Texto Proposto:

Art. 11. Na segunda fase do concurso – Fase Regional – as 1as e 2as Prendas e os 1os e 2os Peões Birivas nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru das Entidades, ou seus substitutos (as) legais e imediatos (as), salvo algum impedimento, se submetem à avaliação, de acordo com as disposições do presente Regulamento, para a escolha da 1ª, 2ª e 3ª Prendas e 1º, 2º e 3º Peões Birivas Regionais, nas suas respectivas categorias.

(...)

II - Essa fase é de responsabilidade da Coordenadoria da Região Tradicionalista juntamente com seu Departamento Cultural, com a colaboração dos detentores de títulos de Prendas e Peões Birivas Regionais, obedecidos este Regulamento;

III – Nesta fase serão eleitas as 1ª, 2ª e 3ª Prendas e eleitos os 1º 2º e 3º Peões Birivas regionais, nas categorias mirim, juvenil, adulto, veterano e xiru;

(...)

V - O local de realização do Concurso na Fase Regional deverá ser definido pela Coordenadoria da Região, dando-se preferência à entidade tradicionalista de origem da 1ª Prenda, seguido do 1º Peão, da categoria adulta, e posteriormente da 1ª Prenda Veterana e 1º Peão Veterano.

(...)

VII - A Diretoria Cultural do MTG-PR deverá ser comunicada por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da realização do Concurso Regional para, quando for possível, encaminhar um representante e acompanhar o desenvolvimento do concurso;

VIII – A ata do concurso, contendo todas as intercorrências, deve ser enviada para o Departamento Cultural do



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

MTG-PR, em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso.

Justificativa:

Caput – Adequar e padronizar o texto de acordo com as demais fases.

I – O texto foi incluído no caput.

II - Retirar a denominação de “diretor macrorregional”, visto que não temos a divisão/distribuição por macrorregiões.

III – Conceder aos Peões e a categoria veterana o mesmo direito de sediar o concurso.

V - Adequar a redação.

VII - Cabe essa ressalva, pois considerando as datas de realização e a distância entre as regiões nem sempre o Departamento Cultural poderá acompanhar os concursos regionais. Além disso, os Diretores Regionais já são representantes oficiais.

VIII – Esclarecer a necessidade dos registros do concurso regional para o MTG-PR.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 09 - ARTIGO 12

Alteração do caput e do §2º, com desmembramento do texto, exclusão da alínea a) do §2º, inclusão de novo §3º e renumeração dos parágrafos.

Texto Original:

Art. 12. Na terceira fase – Fase Estadual – as 1as e 2as Prendas e os 1os e 2os Peões Birivas nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru das Regiões Tradicionalistas, ou seus substitutos (as) legais e imediatos (as), salvo algum impedimento, se submetem à avaliação, de acordo com as disposições do presente Regulamento, para a escolha da 1ª, 2ª e 3ª Prendas e 1º, 2º e 3º Peões Birivas do Estado, nas suas respectivas categorias.

§1º Esta fase se processa sob a responsabilidade do Departamento Cultural do MTG/PR, com a colaboração das Prendas e dos Peões Birivas Estaduais detentores dos títulos.

§2º A fase Estadual realizar-se-á no mês de março dos anos pares, preferencialmente na Região Tradicionalista de origem da 1ª Prenda do Paraná eleita no concurso imediatamente anterior. Não havendo interesse desta região em sediar o evento, deverá o Coordenador Regional se manifestar oficialmente à Patronagem do MTG-PR em até 120 dias antes da realização do mesmo. Em caso de renúncias ou desistências, deverá ser realizado um fórum entre a coordenação regional e o MTG para decidir o local de realização do concurso.

a) De forma similar, a 1ª Prenda Adulta da Região Tradicionalista também tem o direito de sediar o concurso regional, mas não a obrigatoriedade, devendo se manifestar oficialmente à Coordenadoria Regional em caso de desistência no prazo instituído acima.

§3º As Coordenadorias Regionais são responsáveis pela preparação e deverão arcar com as despesas financeiras de seu Diretor Cultural e de seus candidatos no concurso estadual.

Texto Proposto:

Art. 12. Na terceira fase – Fase Estadual – as 1as e 2as Prendas e os 1os e 2os Peões Birivas das Regiões Tradicionalistas, nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru, ou seus substitutos (as) legais e imediatos (as), salvo algum impedimento, se submetem à avaliação, de acordo com as disposições do presente Regulamento, para a escolha da 1ª, 2ª e 3ª Prendas e 1º, 2º e 3º Peões Birivas do Estado, nas suas respectivas categorias.

§1º Esta fase se processa sob a responsabilidade do Departamento Cultural do MTG/PR, com a colaboração das Prendas e dos Peões Birivas Estaduais detentores dos títulos.

§2º A fase Estadual realizar-se-á no mês de março dos anos pares, preferencialmente na Região Tradicionalista de origem da 1ª Prenda do Paraná, seguido do 1º Peão Biriva do Paraná, e posteriormente da 1ª Prenda Veterana e do 1º Peão Veterano, eleitos no concurso imediatamente anterior. Não havendo interesse desta região em sediar o evento, deverá o Coordenador Regional se manifestar oficialmente à Patronagem do MTG-PR em até 120 dias antes da realização do mesmo.

§3º Em caso de renúncias ou desistências após acordado a região do concurso, deverá ser realizado um fórum entre representantes das Coordenadorias Regionais o Departamento Cultural do MTG-PR para decidir o local de realização do concurso.

§4º As Coordenadorias Regionais são responsáveis pela preparação e deverão arcar com as despesas financeiras de seu Diretor Cultural e de seus candidatos no concurso estadual.

Justificativa:

Caput – Adequação da redação.

§2º - Conceder aos Peões e a categoria veterana o mesmo direito de sediar o concurso e desmembrar e reescrever o texto para facilitar a compreensão.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

a) Excluir o texto, considerando que se refere ao concurso regional e foi incluído no Artigo 11.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 10 - ARTIGO 13

Alterar o inciso III do Artigo 13 para §3º

Texto Original:

Art. 13. O MTG-PR será responsável pelos seguintes custos, nesta terceira fase:

(...)

III - Despesas de viagens, estadia e refeições das comissões Organizadora e Técnica do Concurso ficam a cargo da entidade anfitriã do evento.

(...)

Texto Proposto:

Art. 13. O MTG-PR será responsável pelos seguintes custos, nesta terceira fase:

(...)

§3º Despesas de viagens, estadia e refeições das comissões Organizadora e Técnica do Concurso ficam a cargo da entidade anfitriã do evento.

Justificativa:

Adequar a numeração ao conteúdo; o artigo se refere as despesas custeadas pelo MTG e não pelo anfitrião do evento; por isso o texto fica mais adequado como parágrafo.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 11 - ARTIGO 14

Alteração do caput e inclusão do Parágrafo único no Artigo 14.

Texto Original:

Art. 14. Na fase interna cada entidade, para realizar as inscrições, observará ao que dispuser sua legislação e os critérios deste regulamento.

Art. 14. Na fase Interna do concurso de Prendas e Peões Birivas cada entidade tradicionalista deverá realizar as inscrições de seus candidatos e candidatas, observando as normativas de sua entidade, bem como os critérios previstos neste regulamento.

Parágrafo único: em relação à documentação exigida, caso a entidade tradicionalista não possua normativa própria, recomenda-se a adoção do previsto no Art. 15, incisos II a IX.

Justificativa:

Auxiliar as entidades na organização das inscrições dos concursos na fase interna, reforçando o comprometimento dos candidatos e candidatas na gestão.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 12 - ARTIGO 15

Alteração do inciso VIII, inclusão de um §, no Artigo 15, renumerando-se o parágrafo único.

Texto Original:

Art. 15. Na fase regional, a Entidade Tradicionalista, juntamente com os candidatos que a representam, encaminharão, por escrito, diretamente à Coordenadoria Regional, o pedido de inscrição, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

VIII - Cópia da Carteira de Identidade Tradicionalista, quando estiver em vigor; e

(...)

Texto Proposto:

Art. 15. Na fase regional, a Entidade Tradicionalista, juntamente com os candidatos que a representam, encaminharão, por escrito, diretamente à Coordenadoria Regional, o pedido de inscrição, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

VIII - Cópia da Carteira de Identidade Tradicionalista **ou indicação do seu número,** quando estiver em vigor;

(...)

§1º O prazo de entrega do pedido de inscrição e documentação será fixado pelo Coordenador da Região Tradicionalista, juntamente com seu Departamento Cultural, e deverá ser divulgado aos CTGs filiados, com antecedência mínima de 30 dias;

§2º O Departamento Cultural do MTG-PR disponibilizará sugestões de modelos para os documentos indicados nos incisos deste artigo.

Justificativa:

VII - Eventualmente a impressão da Carteirinha de Identidade Tradicionalista pode demorar, portanto esta alteração no texto previne problemas na inscrição.

§ - Registrar o compromisso do Departamento em elaborar e disponibilizar modelos dos documentos para auxiliar as regiões e entidades na organização dos seus concursos.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 13 - ARTIGO 17

Correção do artigo referenciado no caput do Artigo 17.

Texto Original:

Art. 17. Na fase Estadual, a Coordenadoria Regional deverá encaminhar por escrito ao MTG-PR, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a realização do concurso as fichas de inscrição acompanhadas da documentação indicada no artigo 14 e da cópia da Ata do Concurso na fase regional de seus Peões e Prendas.

Texto Proposto:

Art. 17. Na fase Estadual, a Coordenadoria Regional deverá encaminhar por escrito ao MTG-PR, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a realização do concurso as fichas de inscrição acompanhadas da documentação indicada no artigo 15 e da cópia da Ata do Concurso na fase regional de seus Peões e Prendas.

Justificativa:

Adequar a redação. Caso haja alteração na numeração dos artigos, será necessário conferir se permanecerá o 15º.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 14 - ARTIGO 18

Alteração no inciso II, do Artigo 18.

Texto Original:

Art. 18. A operacionalização do Concurso será realizada através de uma Comissão Organizadora e de uma ou mais Comissões Avaliadoras, a serem designadas:

(...)

II - Na fase regional, pela Coordenadoria da Região Tradicionalista, juntamente com o Diretor do Departamento Cultural e auxílio do Diretor Adjunto Macrorregional; e

(...).

Texto Proposto:

Art. 18. A operacionalização do Concurso será realizada através de uma Comissão Organizadora e de uma ou mais Comissões Avaliadoras, a serem designadas:

(...)

II - Na fase regional, pela Coordenadoria da Região Tradicionalista, juntamente com o Diretor do Departamento Cultural; e

(...).

Justificativa:

Excluir a parte do texto “diretor macrorregional”, visto que não temos a divisão/distribuição por macrorregiões.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 15 - ARTIGO 19

Alterar o caput e incluir os incisos IV e V, no Artigo 19.

Texto Original:

Art. 19. As Comissões Avaliadoras, que serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros, que deverão ser obrigatoriamente credenciados no curso de avaliadores do MTG-PR, avaliarão os candidatos em relação ao contido no Capítulo VII do presente regulamento.

I - Em qualquer fase do concurso (Interna, Regional ou Estadual), quando ocorrer um elevado número de concorrentes é aconselhável e poderão ser designadas Comissões Avaliadoras, quantas forem necessárias para o evento;

II - A Comissão Avaliadora dos concursos será composta por membros com idade mínima de 18 (dezoito) anos para todas as fases; e

III - Para fase interna é obrigatório que pelo menos um membro da Comissão Avaliadora seja credenciado.

Texto Proposto:

Art. 19. As Comissões Avaliadoras da fase estadual serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros, que deverão ser obrigatoriamente credenciados no curso de avaliadores do MTG-PR, avaliarão os candidatos em relação ao contido no Capítulo VII do presente regulamento.

I - Em qualquer fase do concurso (Interna, Regional ou Estadual), quando ocorrer um elevado número de concorrentes é aconselhável e poderão ser designadas Comissões Avaliadoras, quantas forem necessárias para o evento;

II - A Comissão Avaliadora dos concursos será composta por membros com idade mínima de 18 (dezoito) anos para todas as fases; e

III - Para fase interna é obrigatório que pelo menos um membro da Comissão Avaliadora seja credenciado.

IV - Para fase regional é obrigatório que pelo menos dois membros da Comissão Avaliadora sejam credenciados.

V - Recomenda-se que todas as fases do concurso contemplem pelo menos 1 (um) revisor e/ou 1 (um) secretário, que será responsável pela conferência das notas atribuídas pelos avaliadores, entre outras funções pertinentes, e que tenha no mínimo 16 (dezesesseis) anos.

Justificativa:

Adequar a redação e esclarecer a quantidade de avaliadores credenciados em cada fase do concurso. Salientar a importância da figura do revisor e secretaria nos concursos culturais.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 16 - ARTIGO 21

Alterar as alíneas b) e c), do Artigo 21.

Texto Original:

Art. 21. A Comissão Organizadora, através de secretário “ad-hoc”, designado para o concurso, tem a função de:

(...)

b) Regional – pelo Coordenador e/ou Diretor Cultural regional, e/ou Diretor(a) de Macrorregiões; e

c) Estadual – pelo Patrão do MTG-PR e pelo Diretor Cultural.

Texto Proposto:

Art. 21. A Comissão Organizadora, através de secretário “ad-hoc”, designado para o concurso, tem a função de:

(...)

b) Regional – pelo Coordenador e/ou Diretor Cultural **Regional**;

c) Estadual – pelo Patrão do MTG-PR e pelo Diretor Cultural **do MTG-PR**.

Justificativa:

b) - Excluir a parte do texto “diretor macrorregional”, visto que não temos a divisão/distribuição por macrorregiões.

c) - Acrescentar ao final “MTG-PR” para que fique claro o responsável.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 17 - ARTIGO 22

Alterar o caput do Artigo 22.

Texto Original:

Art. 22. A Comissão Avaliadora e Técnica será composta e terá as competências definidas pelo Regulamento Geral do MTG-PR.

Texto Proposto:

Art. 22. A Comissão Técnica, que tem a atribuição de julgar eventuais recursos, será composta e terá as competências definidas pelos Art. 48 e 49 do Regulamento Geral do MTG-PR..

Justificativa:

Adequar a redação retirando a expressão “avaliadora” e esclarecer a função da Comissão Técnica.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 18 - ARTIGO 23

Inclusão dos incisos I e II, no Artigo 23.

Texto Original:

Art. 23. Nas três fases, os resultados deverão ser divulgados solenemente, devendo a Ata dos resultados ficar arquivada junto à entidade promotora.

Texto Proposto:

Art. 23. Nas três fases, os resultados deverão ser divulgados solenemente, devendo a Ata dos resultados ficar arquivada junto à entidade promotora.

I - Nas fases interna e regional, a divulgação dos resultados e entrega das planilhas deve ser realizada após o término do concurso;

II - A transmissão das faixas e bótons pode ser realizada em data posterior a realização do concurso a critérios das entidades promotoras, desde que publicizado, informado previamente aos concorrentes e que aconteça no prazo máximo 15 dias.

Justificativa:

Esclarecer o prazo para transmissão/entrega das faixas e botons, pois sempre surgem muitos questionamentos quanto ao prazo para divulgação dos resultados e entrega das faixas nas fases internas e regionais.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 19 - ARTIGO 25

Alterar o caput do Artigo 25

Texto Original:

Art. 25. Ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora serão definitivas.

Texto Proposto:

Art. 25. Ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora, da Comissão Organizadora e da Comissão Técnica serão definitivas.

Justificativa:

Incluir a Comissão Técnica no artigo, considerando sua competência.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 20 - ARTIGO 26

Alterar os §2º, §3º, §4º e §5º, do Artigo 26.

Texto Original:

Art. 26. As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação e rubrica para os coordenadores regionais, ou a quem eles determinarem, na fase estadual e aos patrões das entidades, ou a quem eles determinarem, na fase regional, tão logo seja possível e, sempre antes da divulgação dos resultados.

(...)

§2º No caso da prova escrita, as candidatas entregarão os cartões de respostas, as redações e permanecerão com a prova impressa. Os gabaritos das provas serão disponibilizados logo após o encerramento do tempo destinado à prova.

§3º As planilhas de avaliação dos níveis entidade e regionais, depois de rubricadas, serão arquivadas na própria entidade e Coordenadoria Regional onde permanecerão à disposição dos(as) candidatos(as) pelo prazo de 60 dias contados da terça-feira seguinte à data da divulgação dos resultados.

§4º Na fase estadual, as planilhas e provas de todos os candidatos terão suas cópias disponibilizadas após o encerramento do evento por meio digital e entregue ao Diretor Cultural ou seu representante legal.

§5º O prazo para recurso segue o regulamento do MTG-PR.

Texto Proposto:

Art. 26. As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação e rubrica na fase estadual para os diretores regionais, ou a quem eles determinarem, na fase regional aos diretores das entidades, ou a quem eles determinarem e na fase interna aos candidatos e candidatas ou representantes legais, tão logo seja possível e, sempre antes da divulgação dos resultados.

(...)

§2º No caso da prova escrita, os candidatos e as candidatas entregarão os cartões de respostas, e as redações (quando se aplicar) e permanecerão com a prova impressa. Os gabaritos das provas serão disponibilizados pela Comissão Organizadora, logo após o encerramento do tempo destinado à prova.

§3º As planilhas de avaliação da fase interna, depois de rubricadas, serão arquivadas na própria entidade, onde permanecerão à disposição dos candidatos e as candidatas pelo prazo de 60 dias contados da terça-feira seguinte à data da divulgação dos resultados.

§4º Na fase regional e na fase estadual, as planilhas e provas de todos os candidatos serão digitalizadas e farão parte do arquivo do promotor, e os originais serão entregues aos Diretor Cultural ou seu representante legal, após o encerramento do evento.

§5º O prazo para recurso segue o Regulamento Geral do MTG-PR.

Justificativa:

Caput – adequar a redação e incluir detalhamento sobre entrega das planilhas na fase interna

§2º, §3º e §4º - Padronizar a nomenclatura das fases e candidatos e adequar a redação visando deixar as provas e planilhas originais com os candidatos e o arquivo digital com os promotores.

§5º - Esclarecer a qual regulamento se refere.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 21 - ARTIGO 28

Alterar o caput, §1º e §2º e seus itens, inclusão de novo parágrafo do Artigo 28 e conseqüente renumeração.

Passar a Categoria Xiru para mesmo rol de provas das Categorias Juvenil, Adulto e Veterano.

Redistribuir os pontos nos itens dos artigos para que a prova escrita tenha um total de 100 pontos e as demais provas também tenham um total de 100 pontos.

Texto Original:

Art. 28. Em todas as fases do Concurso (Interna, Regional ou Estadual), constarão de provas escritas, orais e práticas.

§1º O concurso de Prendas terá as seguintes provas:

Prenda Mirim/Xiru = 100 pontos

1. Prova escrita = 26 pontos
2. Prova artística = 25 pontos
 - a) Escolha de 3 modalidades (5 pontos cada modalidade): Total: 15 pontos
 - Declamação (tema gaúcho ou paranaense);
 - Cantar (tema gaúcho ou paranaense);
 - Tocar instrumento (tema gaúcho ou paranaense);
 - Execução de dança folclórica tradicional gaúcha (livre escolha);
 - Prova campeira regulamentada;
 - Contar uma lenda (tema gaúcho ou paranaense);
 - Encilhar; e
 - Contar um caso.
 - b) Execução de dança de fandango (5 pontos)
 - c) Artesanato folclórico regional (5 pontos)
3. Vivência tradicionalista = 28 pontos
 - a) Apresentação da Pasta de Vivência (5 pontos)
 - Organização (2,5 pontos)
 - Comprovantes (2,5 pontos)
 - b) Colaboração na organização de promoções tradicionalistas (5 pontos)
 - CTG (3 pontos)
 - RT (1,5 pontos)
 - MTG (0,5 pontos)
 - c) Frequência em Eventos Tradicionalistas (7 pontos)
 - CTG (5 pontos)
 - RT (1,5 pontos)
 - MTG (0,5 pontos)
 - d) Aproveitamento do tempo em que está no Movimento Tradicionalista (3 pontos)



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

e) Desenvoltura e expressão (8 pontos)

4. Projeto conforme diretrizes do MTG – PR (6 pontos)

a) Conteúdo, planejamento e execução: (2 pontos)

b) Estrutura (formatação, documentação comprobatória): (1 ponto)

c) Apresentação (1,5 pontos)

d) Outros Projetos (CTG, RT, MTG ou gerais): (1,5 pontos)

5. Comunicação Oral (15 pontos)

a) tema de livre escolha (vivência ou tema tradicionalista)

Prenda Juvenil/Veterana/Adulta = 100 pontos

1. Prova escrita = 26 pontos (21+ 5 redação)

2. Prova artística = 30 pontos

a) Escolha de 3 modalidades (5 pontos cada modalidade): Total: 15 pontos

- Declamação (tema gaúcho ou paranaense);

- Cantar (tema gaúcho ou paranaense);

- Tocar instrumento (tema gaúcho ou paranaense);

- Execução de dança folclórica tradicional gaúcha (juvenil: sorteada entre 3; adulto: sorteada entre 5, veterano: livre escolha);

- Prova esportiva regulamentada;

- Prova campeira regulamentada;

- Contar uma lenda (tema gaúcho ou paranaense);

- Encilhar;

- Contar caso.

b) Execução de dança de fandango (5 pontos)

c) Artesanato folclórico regional (5 pontos)

d) Culinária regional (5 pontos)

3. Vivência tradicionalista = 26 pontos

a) Apresentação da Pasta de Vivência (5 pontos)

- Organização (2,5 pontos)

- Comprovantes (2,5 pontos)

b) Colaboração na organização de promoções tradicionalistas (5 pontos)

- CTG (3 pontos)

- RT (1,5 pontos)

- MTG (0,5 pontos)

c) Frequência em Eventos Tradicionalistas (7 pontos)

- CTG (5 pontos)

- RT (1,5 pontos)

- MTG (0,5 pontos)



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

d) Aproveitamento do tempo em que está no Movimento Tradicionalista (3 pontos)

e) Desenvoltura e expressão (6 pontos)

4. Projeto conforme diretrizes do MTG – PR (6 pontos)

a) Conteúdo, planejamento e execução: (2 pontos)

b) Estrutura (formatação, documentação comprobatória): (1 ponto)

c) Apresentação:(1,5 pontos)

d) Outros Projetos (CTG, RT, MTG ou gerais) (1,5 pontos)

5. Pesquisa histórica = 12 pontos

a) Conteúdo (3 pontos)

b) Desenvoltura e Expressão (3 pontos)

c) Apresentação (criatividade e formatação) (4 pontos)

d) Pesquisa Escrita (estrutura, formatação e bibliografia) (2 pontos)

§2º O concurso de Peões Birivas terá as seguintes provas:

Peão Mirim/Xiru = 100 pontos

1. Prova escrita = 26 pontos

2. Prova artística= 15 pontos

a) Execução de dança de fandango (5 pontos)

b) Escolha de 2 modalidades (5 pontos cada modalidade): total: 10 pontos

Declamação (tema gaúcho ou paranaense);

Canção (tema gaúcho ou paranaense);

Execução de instrumento musical típico (tema gaúcho ou paranaense);

Chula;

Contar uma lenda (tema gaúcho ou paranaense);

Contar caso;

Execução de dança folclórica tradicional gaúcha (livre escolha).

3. Vivência tradicionalista = 28 pontos

a) Apresentação da Pasta de Vivência (5 pontos)

- Organização (2,5 pontos)

- Comprovantes (2,5 pontos)

b) Colaboração na organização de promoções tradicionalistas (5 pontos)

- CTG (3 pontos)

- RT (1,5 pontos)

- MTG (0,5 pontos)

c) Frequência em Eventos Tradicionalistas (7 pontos)

- CTG (5 pontos)

- RT (1,5 pontos)



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- MTG (0,5 pontos)
- d) Aproveitamento do tempo em que está no Movimento Tradicionalista (3 pontos)
- e) Desenvoltura e expressão (8 pontos)
- 4. Projeto conforme diretrizes do MTG – PR = 4 pontos
 - a) Conteúdo, planejamento e execução (1,5 pontos)
 - b) Estrutura (formatação, documentação comprobatória) (0,5 ponto)
 - c) Apresentação: (1 ponto)
 - d) Outros Projetos (CTG, RT, MTG ou gerais) (1 ponto)
- 5. Comunicação Oral = 5 pontos
 - a) tema de livre escolha (vivência ou tema tradicionalista)
- 6. Prova Campeira = 22 pontos
 - a) OBRIGATÓRIO - reconhecimento de peças de encilhas (6 pontos)
 - b) Artesanato (6 pontos)
 - c) Escolha de 2 para apresentação das seguintes modalidades (5 cada): Total: 10 pontos
 - Laçar a cavalo ou vaca parada;
 - Prova de rédeas;
 - Encilhar;
 - Reconhecimento de pelagem;
 - Nó de Lenço;
 - Preparar chimarrão.
- Peão Juvenil/Veterano/Adulto = 100 pontos**
 - 1. Prova escrita = 26 pontos (21 +5 redação)
 - 2. Prova artística e esportiva = 15 pontos
 - a) Execução de dança de fandango (5 pontos)
 - b) Escolha de 2 modalidades (5 pontos cada modalidade): Total 10 pontos
 - Declamação (tema gaúcho ou paranaense);
 - Canção (tema gaúcho ou paranaense);
 - Execução de instrumento musical típico (tema gaúcho ou paranaense);
 - Chula;
 - Contar uma lenda (tema gaúcho ou paranaense);
 - Contar caso;
 - Prova esportiva regulamentada;
 - Execução de dança folclórica tradicional gaúcha (juvenil: sorteada entre 3; veterano: livre escolha);
 - 3. Vivência tradicionalista = 28 pontos
 - a) Apresentação da Pasta de Vivência (5 pontos)
- Organização (2,5 pontos)



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- Comprovantes (2,5 pontos)
- b) Colaboração na organização de promoções tradicionalistas (5 pontos)
 - CTG (3 pontos)
 - RT (1,5 pontos)
 - MTG (0,5 pontos)
- c) Frequência em Eventos Tradicionalistas (7 pontos)
 - CTG (5 pontos)
 - RT (1,5 pontos)
 - MTG (0,5 pontos)
- d) Aproveitamento do tempo em que está no Movimento Tradicionalista (3 pontos)
- e) Desenvoltura e expressão (8 pontos)
- 4. Projeto conforme diretrizes do MTG – PR = 4 pontos
 - a) Conteúdo, planejamento e execução (1,5 pontos)
 - b) Estrutura (formatação, documentação comprobatória) (0,5 ponto)
 - c) Apresentação: (1 ponto)
 - d) Outros Projetos (CTG, RT, MTG ou gerais): (1 ponto)
- 5. Pesquisa histórica = 5 pontos
 - Conteúdo (1,5 pontos)
 - Desenvoltura e Expressão (1 ponto)
 - Apresentação (criatividade e formatação) (1,5 pontos)
 - Pesquisa escrita (estrutura, formatação e bibliografia) (1 ponto)
- 6. Prova Campeira = 22 pontos
 - a) Encilhar (6 pontos);
 - b) Artesanato Regional (6 pontos)
 - c) Escolha de 2 modalidades para apresentação (5 pontos cada, total de 10 pontos):
 - Laçar a cavalo (ou laçar em vaca parada para Juvenil e Veterano);
 - Prova de rédeas;
 - Preparar churrasco;
 - Preparar chimarrão;
 - Charquear;
 - Tosquiar;
 - Tosar;
 - Culinária Campeira.

§3º Em qualquer fase do concurso, para ser eleito, o (a) candidato (a) deverá obter um aproveitamento global mínimo de 50% da pontuação total.

Texto Proposto:

Art. 28. Todas as fases do Concurso (Interna, Regional ou Estadual), contemplam provas escritas, orais e



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

práticas.

§1º O concurso de Prendas terá as seguintes provas:

Prenda Mirim

1. Prova escrita = 100 pontos

2 Demais provas = 100 pontos

2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Comunicação oral e Desenvoltura e Expressão) = Total de 65 pontos)

2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Artesanato, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 35 pontos

Prenda Juvenil/Adulta/Veterana/Xirua

1. Prova escrita = 100 pontos

2 Demais provas = 100 pontos

2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Pesquisa histórica e Desenvoltura e Expressão) = Total de 63 pontos)

2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Artesanato, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 25 pontos

2.3 Planilha de Prova de Dotes (Culinária e Artesanato) = Total de 12 pontos

§2º O concurso de Peões Birivas terá as seguintes provas:

Peão Mirim

1. Prova escrita = 100 pontos

2. Demais provas = 100 pontos

2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Comunicação oral e Desenvoltura e Expressão) = Total de 65 pontos.

2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 18 pontos

2.3 Planilha de Prova Campeira (Artesanato e Provas opcionais) = Total de 17 pontos

Peão Juvenil/Adulto/Veterano/Xiru

1. Prova escrita = 100 pontos

2 Demais provas = 100 pontos

2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Pesquisa Histórica e Desenvoltura e Expressão) = Total de 62 pontos.

2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 19 pontos

2.3 Planilha de Prova Campeira (Encilhar, Artesanato e Provas opcionais) = Total de 19 pontos

§3º O detalhamento dos critérios de avaliação e pontuação individual das provas constam nas respectivas planilhas.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

§4º Em qualquer fase do concurso, para ser eleito, o candidato e a candidata deverão obter um aproveitamento global mínimo de 50% da pontuação total.

Justificativa:

Caput – adequar a redação

Adequar a redação dos itens, redistribuir as notas e padronizar as nomenclaturas de provas, visando esclarecer critérios de avaliação. Informar que os critérios e pontuações específicas de avaliação estarão nas planilhas.

A alteração do rol de provas da Categoria Xiru se justifica, considerando o perfil dos concorrentes nos últimos anos e os questionamentos constantes quanto ao desejo destes de poderem realizar provas que estão fora do seu rol, como culinária e esportiva.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 22 - ARTIGO XX

Incluir artigo para tratar da prova de “Lenda” e “Causo”.

Texto Original:

Não se aplica.

Texto Proposto:

Art XX. Na avaliação da prova “Lenda” e “Causo” serão observados:

I – Se a lenda apresentada é coerente com a faixa etária do candidato e da candidata;

II – Se a lenda pertence a cultura gaúcha ou paranaense;

III - A fidelidade ao contexto da lenda escolhida;

V – Poderão ser utilizados itens e elementos para facilitar a transmissão de mensagem da lenda escolhida;

VI – Se a temática do caso versa sobre o folclore e as tradições gaúchas.

Justificativa:

Incluir artigo para orientar como será avaliada a prova de lenda e caso.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 23 - ARTIGO 30

Alteração do caput e dos §1º, §2º, §3º e §4º, do Artigo 30.

Texto Original:

Art. 30. Na avaliação do item "Dança Folclórica Tradicional" serão consideradas as danças conforme Regulamento Artístico do MTG-PR.

§1º Na fase interna, a dança folclórica para todas as categorias é de livre escolha.

§2º Para a categoria "Mirim, Veterana e Xiru" a dança será de livre escolha, dentre as recomendadas pelo MTG-PR e constantes do Regulamento Artístico do MTG-PR.

§3º Para a categoria "Juvenil" a prenda ou peão, escolherá 3 danças das recomendadas pelo MTG-PR e constantes do Regulamento do Artístico do MTG-PR que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

§4º Para a categoria "Adulta" a prenda ou peão escolherá 5 danças das recomendadas pelo MTG-PR e constantes do Regulamento do Artístico do MTG-PR que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

(...)

Texto Proposto:

Art. 30. Para avaliação do item "Dança Folclórica Tradicional" deve ser apresentada uma dança de **par independente**, consideradas as danças que constam nos livros DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS e BAILE E BAILARES, obras recomendadas e os critérios do Regulamento Artístico do MTG-PR.

§1º Na fase interna, a dança **tradicional** para todas as categorias é de livre escolha, dentre as danças de par independente.

§2º Para a categoria Mirim, Veterana e Xiru a dança **tradicional será de livre escolha**, dentre as danças de par independente.

§3º Para a categoria Juvenil a prenda ou peão, escolherá 3 danças **tradicionais** que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

§4º Para a categoria Adulta a prenda ou peão escolherá 5 danças **tradicionais** que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

(...)

Justificativa:

Esclarecer as danças tradicionais possíveis, pois as obras indicadas no Regulamento Artístico explicitam que danças de fila são com pelo menos 3 pares e as danças de roda também exigem maior número de pares. O caput já traz a menção ao Regulamento Artístico do MTG-PR, sendo desnecessário repetir o texto nos parágrafos.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 24 - ARTIGO XX

Incluir artigo para tratar da prova de “Dança Gaúcha de Salão”.

Texto Original:

Não se aplica.

Texto Proposto:

Art. XX. Para avaliação do item de “Dança Gaúcha de Salão” deve ser apresentada uma dança gaúcha de salão de livre escolha, consideradas as danças que constam no livro COMPÊNDIO DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO – MTG/RS, obra recomendada e os critérios do Regulamento Artístico do MTG-PR.

§1º Na fase interna, a dança gaúcha de salão para todas as categorias é de livre escolha.

§2º Para a categoria Mirim, Veterana e Xiru a dança gaúcha de salão será de livre escolha.

§3º Para a categoria Juvenil a prenda ou peão, escolherá 3 danças gaúchas de salão que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

§4º Para a categoria Adulta a prenda ou peão escolherá 5 danças gaúchas de salão que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

Justificativa:

Incluir artigo para orientar como será avaliada a prova de danças gaúchas de salão.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 25 - ARTIGO 31

Alteração do caput do Artigo 31.

Texto Original:

Art. 31. Para a avaliação do item, Artesanato e Culinária, o candidato e a candidata deverão trazer uma peça pronta e outra do mesmo gênero, porém em andamento, para demonstrar sua confecção, que será solicitado pela Comissão Avaliadora.

(...)

Texto Proposto:

Art. 31. Para a avaliação do item, Artesanato e Culinária, o candidato deverá trazer uma peça pronta **confeccionada por ele mesmo**, e outra do mesmo gênero, porém em andamento, para demonstrar sua confecção, que será solicitado pela Comissão Avaliadora.

(...)

Justificativa:

Definir que a peça pronta apresentada como seu artesanato deve ser confeccionada pelo concorrente.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 26 - ARTIGO 32

Alteração dos §1º, §3º, §4º, inclusão de novos parágrafos no Artigo 32, com a consequente renumeração de todos os parágrafos.

Texto Original:

Art. 32. No item “Vivência Tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo candidato, respeitando as potencialidades de cada faixa etária:

§1º A vivência tradicionalista do (a) candidato (a) será avaliada por meio de Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, entregue no ato da inscrição, contendo a *listagem* dos eventos dos quais o (a) candidato (a) participou durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais.

§2º No momento do Concurso, deverão ser entregues para avaliação da comissão as Pastas de Vivência, contendo documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório.

§3º Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato.

§4º Na confecção da pasta de vivência, o candidato deverá atentar para a utilização de materiais e temas tradicionais, evitando exageros e elementos que não remetam e/ou descaracterizem o tradicionalismo.

Texto Proposto:

Art. 32. No item “Vivência Tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo candidato, respeitando as potencialidades de cada faixa etária, **com ênfase nos eventos culturais:**

§1º A vivência tradicionalista **do candidato e da candidata** será avaliada por meio de Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, entregue no ato da inscrição, contendo a *listagem* dos eventos dos quais **o candidato e a candidata participaram** durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais.

§2º Para avaliação na fase regional deverão ser elencados como destaques os eventos contidos na atual gestão interna e na estadual a atual gestão regional.

§3º No momento do Concurso, deverão ser entregues para avaliação da comissão as Pastas de Vivência, contendo documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório.

§4º Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato.

§5º Caso opte por incluir, além da foto, outro tipo de documento comprobatório, este deve ser colocado em sequência, ou o mais próximo possível, da foto a qual pertencem como comprovação.

§6º Na confecção da pasta de vivência, o candidato deverá atentar para a utilização de materiais e temas tradicionais, evitando exageros e elementos que não remetam e/ou descaracterizem o tradicionalismo.

§7º Para melhor avaliação da Vivência Tradicionalista, e evitar dúvidas quanto à classificação do nível dos eventos, recomenda-se descrevê-los considerando:

- a) **CTG/Eventos a nível interno – Eventos organizados pelo CTG ao qual o candidato é filiado;**
- b) **RT/Eventos a nível regional – Eventos oficiais organizados pela Região Tradicionalista a que pertence ou evento realizado por CTG’s da mesma RT da entidade à qual o candidato é filiado;**
- c) **MTG/ Eventos a nível estadual – Eventos oficiais organizados pelo MTG-PR ou evento realizado fora da RT à qual o candidato pertence;**
- d) **CBTG/ Eventos a nível nacional – Eventos oficiais organizados pela CBTG ou evento realizado fora do MTG ao qual o candidato pertence.**

§8º O Departamento Cultural do MTG-PR disponibilizará sugestão de modelos para a Pasta de vivência e o Relatório Conciso de Vivência.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

Justificativa:

Considerando as muitas dúvidas que surgem ao se organizar a Pasta de Vivência e o Relatório Conciso, principalmente por quem está iniciando sua trajetória cultural, cabe esclarecer e orientar com mais detalhes este artigo. Na confecção do relatório conciso é considerada toda a trajetória tradicionalista do candidato, porém deverão ser elencados como destaques os eventos contidos na atual gestão interna e na estadual a atual gestão regional a fim de exemplificar com maior clareza a atuação da prenda e peão na atual gestão interna e regional a fim de valorizar o trabalho desenvolvido na atual situação/realidade.

Considerando a necessidade de maior facilidade na visualização e interpretação dos comprovantes por parte dos avaliadores e compreender quais eventos possuem ou não comprovação a fim de lançamento da nota na planilha, consideramos a necessidade de orientação quanto a disposição dos comprovantes no decorrer da pasta. Da mesma maneira, é importante esclarecer a abrangência de eventos que serão considerados em cada nível e a ênfase nos eventos culturais, para avaliação do concurso.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 27 - ARTIGO 33

Alteração do parágrafo único do Artigo 33.

Texto Original:

Art. 33. O item “Desenvoltura e Expressão” referem-se, entre outras características, a capacidade do candidato de expressar-se com naturalidade, fluência, simpatia e postura, utilizando o linguajar adequado, observando as características regionais.

Parágrafo único. O item "Desenvoltura e Expressão" será avaliado pela Comissão Avaliadora da Vivência.

Texto Proposto:

Art. 33. O item “Desenvoltura e Expressão” referem-se, entre outras características, a capacidade do candidato de expressar-se com naturalidade, fluência, simpatia e postura, utilizando o linguajar adequado, observando as características regionais.

Parágrafo único. O item "Desenvoltura e Expressão" será subdividido e avaliado pela Comissão Avaliadora da Vivência, Pesquisa e Projeto e Comissão Avaliadora da Artística, a fim de contemplar os diferentes momentos do concurso.

Justificativa:

Considerando a complexidade das provas a serem apresentadas em um concurso cultural, cabe avaliar a expressividade do candidato em mais de um momento.

Considerando a preparação dos candidatos para a composição de todas as provas do concurso propomos então que a pontuação hoje existente seja subdividida em 2/3 a serem avaliados na comissão de vivência/projeto e pesquisa e o restante pela comissão artística, a fim de explorar e valorizar cada momento do concurso e a apresentação feita pelo candidato.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 28 - ARTIGO 34

Inclusão de parágrafos no Artigo 34, com a conseqüente renumeração de todos os parágrafos e inclusão de quadro específico nas planilha de Prova Oral.

Texto Original:

Art. 34. Na avaliação da "Indumentária" o candidato poderá perder até 5 (cinco) pontos, caso sua indumentária esteja incorreta.

Parágrafo único. Fica instituída a Diretriz de Indumentária do MTG-PR como referência base para a indumentária da prenda e do peão.

Texto Proposto:

Art. 34. Na avaliação da "Indumentária" o candidato poderá perder até 5 (cinco) pontos, caso sua indumentária esteja incorreta.

§1º Fica instituída a Diretriz de Indumentária do MTG-PR como referência base para a indumentária da prenda e do peão.

§2º O quesito "Indumentária" será avaliado na Planilha de Prova Oral.

§3º Ao optar por prova campeira a Prenda deve utilizar a indumentária adequada a essa lida.

Justificativa:

Esclarecer quem fará a avaliação do item indumentária e onde o desconto deve ser registrado. Esclarecer que a Prenda, ao optar por prova campeira, deve utilizar a indumentária adequada.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 29 - ARTIGO 35

Alteração do §2º e inclusão do §4º, no Artigo 35.

Texto Original:

Art. 35. As provas escritas deverão ser elaboradas por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber, integrantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, sob a responsabilidade do Patrão e do Diretor Cultural da entidade, na primeira fase; na 2ª e 3ª fase, regional e estadual, a elaboração das provas à cargo da Diretoria Cultural do MTG-PR, e todas serão aplicadas juntamente com a Comissão Organizadora, nas três fases.

§1º Na elaboração das provas, deverão ser considerados critérios técnicos pedagógicos, respeitados os conteúdos programáticos da categoria respectiva.

§2º Na elaboração da prova escrita da categoria mirim, a prova deverá ser o mais lúdica possível.

§3º Deverão constar os valores de cada questão na prova, cartão resposta e/ou gabarito.

Texto Proposto:

Art. 35. As provas escritas deverão ser elaboradas por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber, integrantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, sob a responsabilidade do Patrão e do Diretor Cultural da entidade, na primeira fase; na 2ª e 3ª fase, regional e estadual, a elaboração das provas à cargo da Diretoria Cultural do MTG-PR, e todas serão aplicadas juntamente com a Comissão Organizadora, nas três fases.

(...)

§2º Na elaboração da prova escrita da categoria mirim, a prova deverá ser o mais lúdica possível, **mas não dispensa o uso de gabarito, visto que este também pode ser lúdico.**

(..)

§4º Para preencher o gabarito o candidato e candidata da categoria Mirim pode ter auxílio de um membro da comissão organizadora.

Justificativa:

Esclarecer e considerar as particularidades da prova para categoria mirim.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 30 - ARTIGO 36

Alteração dos incisos, inclusão de novos incisos e parágrafos do Artigo 36.

Texto Original:

Art. 36. Na avaliação e correção do item “Redação”, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Estrutura do texto: 1,0 ponto
- II - Ortografia: 1,0 ponto
- III - Conteúdo: 3,0 pontos

Texto Proposto:

Art. 36. Na avaliação e correção do item “Redação”, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Estrutura do texto: 1,0 ponto
- II - Ortografia: 1,0 ponto
- III- Concordância verbal: 1,0 ponto
- VI - Conteúdo: 2,0 pontos
- §1º A estrutura do texto deve ser: Argumentativo.
- §2º A redação deve ter entre 10 e 25 linhas.
- §3º Obrigatório incluir um Título na redação.

Justificativa:

Esclarecer os critérios de avaliação da redação.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 31 - ARTIGO 37

Alteração da redação do caput do Artigo 37.

Texto Original:

Art. 37. Na avaliação do item "Projeto", serão considerados os seguintes critérios:

§1º O candidato escolherá 1 (um) projeto para apresentação e destinará a maior parte do tempo de avaliação a este projeto, que irá compor a maior parte da nota. Neste projeto, os itens avaliados serão:

(...)

Texto Proposto:

Art. 37. Na avaliação do item "Projeto", serão considerados os seguintes critérios:

§1º O candidato escolherá 01 (um) projeto para apresentação e destinará a maior parte do tempo de avaliação a este projeto, **projeto este executado ou ainda em continuidade na atual gestão quando na fase regional e fase estadual**, que irá compor a maior parte da nota. Neste projeto, os itens avaliados serão:

(...)

Justificativa:

O sentido desta proposição dar-se-á pela intenção de maior visibilidade e necessidade de avaliação de projetos executados ou realizados como continuidade durante a atual gestão a fim de valorizar o trabalho da prenda ou peão na atualidade, bem como incentivar a continuidade dos projetos. "Projeto bom é projeto contínuo e não apenas aquele executado com a finalidade de concorrer em alguma etapa e que não foi lhe dado continuidade posterior ao concurso".



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 32 - ARTIGO 39

Alteração do caput e dos §1º, §2º, §3º, e inclusão de parágrafos no Artigo 39.

Texto Original:

Art. 39. No item “Apresentação de Pesquisa Histórica”, o candidato apresentará, em no máximo 10 minutos, uma pesquisa histórica de tema livre, compreendendo temas da cultura e da tradição gaúcha, paranaense ou de suas etnias formadoras, ou ainda temáticas comprovadamente relevantes para o tradicionalismo.

§1º É obrigatória a entrega da pesquisa bibliográfica de forma física e digital referente ao conteúdo apresentado, com a formatação do texto nas normas da ABNT e referenciando de forma correta as fontes utilizadas, considerando os Crimes Contra a Propriedade Intelectual – Plágio, constantes no Código Penal Brasileiro.

§2º Na avaliação, serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Formatação da Pesquisa Escrita”, e “Apresentação”, explicitados nas planilhas em anexo.

§3º Os concorrentes das categorias “Mirim” e “Xirú” ficam isentos da Pesquisa Histórica, mas devem apresentar uma “Comunicação Oral” a respeito de tema de livre escolha durante a avaliação oral/entrevista, devendo explicitar à comissão o momento em que estão realizando esta prova e qual foi o tema escolhido.”

Texto Proposto:

Art. 39. No item “Pesquisa Histórica”, os candidatos e as candidatas apresentarão, em no máximo 10 minutos, uma pesquisa histórica de tema livre, compreendendo temas da cultura e da tradição gaúcha, paranaense ou de suas etnias formadoras, ou ainda temáticas comprovadamente relevantes para o tradicionalismo.

§1º É obrigatória a entrega da pesquisa escrita no formato físico e digital, referente ao conteúdo apresentado, com a formatação do texto de acordo com as normas da ABNT e referenciando de forma correta as fontes utilizadas, considerando os Crimes Contra a Propriedade Intelectual – Plágio, constantes no Código Penal Brasileiro.

§2º Na avaliação, para a pesquisa escrita serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Formatação”, e “Referências”, explicitados nas planilhas em anexo.

§3º Na avaliação, para a apresentação da pesquisa serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Desenvoltura” e “Recursos utilizados”, explicitados nas planilhas em anexo.

§4º Os concorrentes da categoria “Mirim” ficam isentos da Pesquisa Histórica, mas devem apresentar uma “Comunicação Oral” a respeito de tema tradicionalista de livre escolha dentre os relacionados no Anexo A.

§5º Na avaliação, para a “Comunicação Oral” serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Desenvoltura”, “Recursos utilizados” e “Criatividade”, explicitados nas planilhas em anexo.

Justificativa:

Deixar mais claros os critérios de avaliação, facilitando a preparação dos candidatos e candidatas, bem como o processo avaliativo).



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 33 - ARTIGO 40

Inclusão do parágrafo único no Artigo 40.

Texto Original:

Art. 40. As notas serão atribuídas individualmente e lançadas em planilhas próprias, pelos membros da Comissão Avaliadora; encerradas as atividades de avaliação, estas deverão ser entregues à Comissão Organizadora, imediatamente.

Texto Proposto:

Art. 40. As notas serão atribuídas individualmente e lançadas em planilhas próprias, pelos membros da Comissão Avaliadora; encerradas as atividades de avaliação, estas deverão ser entregues à Comissão Organizadora, imediatamente.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Avaliadora devem incluir o motivo do desconto de pontos nos comentários das planilhas, visando o crescimento do candidato.

Justificativa:

Esclarecer a necessidade de justificar os descontos.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 34 - ARTIGO 45

Alteração do parágrafo único do Artigo 45.

Texto Original:

Art. 45. A identificação da 1ª, 2ª e 3ª Prenda será através de uma faixa, confeccionada em couro e somente pirografada e a identificação: 1º 2º e 3º Peão Biriva será através de botons confeccionados em couro e somente pirografados, no tamanho de 7,00 cm x 7,00 cm.

Parágrafo único. A 1ª, 2ª e 3ª Prenda no desempenho de provas campeiras, poderá usar um crachá em couro e/ou um bótom de porcelana com a devida identificação.

Texto Proposto:

Art. 45. A identificação da 1ª, 2ª e 3ª Prenda será através de uma faixa, confeccionada em couro e somente pirografada e a identificação: 1º 2º e 3º Peão Biriva será através de botons confeccionados em couro e somente pirografados, no tamanho de 7,00 cm x 7,00 cm.

Parágrafo único. A 1ª, 2ª e 3ª Prenda no desempenho de provas campeiras e esportivas, poderá usar um crachá em couro e/ou um bótom de porcelana com a devida identificação.

Justificativa:

A indumentária para provas esportivas pode ser a mesma que a campeira, portanto cabe o uso do crachá/botom para prendas.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 35 - ARTIGO 46

Alteração do caput do Artigo 46.

Texto Original:

Art. 46. As Prendas e Peões Birivas que ostentem títulos, Regionais ou Estaduais ou nas Entidades ficam automaticamente impedidas de concorrer dentro da mesma categoria no biênio seguinte, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes do referido Concurso, que tenham trocado de Região Tradicionalista ou que tenham perdido seu mandato, salvo na troca de categoria.

Texto Proposto:

Art. 46. As Prendas e Peões Birivas que ostentem títulos, Regionais ou Estaduais ou nas Entidades ficam automaticamente impedidas de concorrer dentro da mesma categoria no biênio seguinte na fase da entidade, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes do referido Concurso, que tenham trocado de Entidade, de Região Tradicionalista ou que tenham perdido seu mandato, salvo na troca de categoria.

Justificativa:

Esclarecer que o impedimento existe também na troca de entidade, ainda que na mesma região.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 36 - ARTIGO 47

Alterar os §1º, §2º e §3º, inclusão de novo parágrafo no Artigo 47, com a conseqüente renumeração.

Texto Original:

Art. 47. Caso as Prendas Estaduais do Paraná sejam eleitas Prendas da CBTG, e os Peões Birivas Estaduais do Paraná sejam eleitos Peões Tradicionalistas da CBTG, deverão representar o título permanecendo nas suas funções de Prendas ou Peões Birivas Estaduais se o prazo entre o concurso da CBTG e do MTG-PR for inferior a 30 dias.

§1º Em caso de a data do concurso exceder os 30 dias, fica obrigatório ser realizado a troca das faixas e bótons para a Prenda e Peão com os cargos subsequentes: 2º, 3º. Em caso de haver um 4º lugar, este deverá assumir a faixa de 3ª Prenda ou Peão.

§2º A prenda e/ou peão eleitos na CBTG que renunciarem seus cargos ficam automaticamente destituído do seu cargo do MTG-PR.

Texto Proposto:

Art. 47. Caso as Prendas Estaduais do Paraná sejam eleitas Prendas da CBTG, e os Peões Birivas Estaduais do Paraná sejam eleitos Peões Tradicionalistas da CBTG, deverão representar o título permanecendo nas suas funções de Prendas ou Peões Birivas Estaduais se o prazo entre o concurso da CBTG e do MTG-PR for inferior a 30 dias.

§1º Em caso de a data do concurso exceder os 30 dias, fica obrigatório ser realizado a troca das faixas e bótons para a Prenda e Peão com os cargos subsequentes: 2º, 3º.

§2º Em caso de haver um 4º lugar, este deverá assumir a faixa de 3ª Prenda ou 3º Peão Biriva, nas respectivas categorias.

§3º A prenda e/ou peão eleitos na CBTG que renunciarem seus cargos ficam automaticamente destituído do seu cargo do MTG-PR.

§4º A troca de faixas e botóns deverá acontecer em até 60 dias após o concurso regional, ou estadual.

Justificativa:

Esclarecer o prazo para a troca de faixas e bótons.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 37 - ARTIGO 48

Alteração do parágrafo único e inclusão de parágrafos no Artigo 48, com a consequente renumeração.

Texto Original:

Art. 48. As Prendas e Peões Birivas eleitos nas fases Interna, Regional e Estadual, fica reservado o direito de renúncia ao título, desde que comunicado formalmente à Entidade máxima de cada fase.

Parágrafo único. A prenda e/ou peão eleitos na fase subsequente, automaticamente perde seu cargo na fase anterior, mesmo em caso de renúncia.

Texto Proposto:

Art. 48. As Prendas e Peões Birivas eleitos nas fases Interna, Regional e Estadual, fica reservado o direito de renúncia ao título, desde que comunicado formalmente à Entidade máxima de cada fase.

§1º A prenda e/ou peão eleitos na fase subsequente, automaticamente perde seu cargo na fase anterior, mesmo em caso de renúncia.

§2º Com a renúncia a Prenda e o Peão ficam impedidos de concorrer no biênio seguinte, mesmo que troque de categoria, e devem devolver ao promotor sua faixa e bóton.

§3º Em caso de renúncia, havendo substituto legal, deve ser realizada a troca das faixas e bótons para a Prenda e Peão com os cargos subsequentes.

Justificativa:

Esclarecer a necessidade de troca de faixas e botons no caso de substituições.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 38 - ARTIGO 49

Alteração do caput do Artigo 49.

Texto Original:

Art. 49. Os Peões Birivas e as Prendas detentores de cargos que, de alguma forma denegrir o título que ostentam, contrariando as finalidades expressas neste regulamento e na Carta de Princípios do MTG/PR, ficam sujeitos às sanções disciplinares, inclusive pena de destituição, conforme o Código de Ética e Código Disciplinar do MTG-PR.

(...)

Texto Proposto:

Art. 49. Os Peões Birivas e as Prendas detentores de cargos que, de alguma forma **difamem ou desonrem** o título que ostentam, **sua entidade, a Região Tradicionalista ou o MTG-PR**, ficam sujeitos às sanções disciplinares **previstas nas normativas e estatutos internos**, inclusive pena de destituição, conforme o Código de Ética e Código Disciplinar do MTG-PR.

(...)

Justificativa:

Utilizar termos substitutos à palavra “denegrir”, considerada expressão racista e complementar a redação.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 39 - ARTIGO 52

Alteração no caput do Artigo 52.

Texto Original:

Art. 52. Os Peões Birivas e as Prendas Estaduais que mudarem sua residência para outro Estado; os Peões Birivas Regionais e as Prendas Regionais que mudarem sua residência para outra Região Tradicionalista e os Peões Birivas e as Prendas das Entidades (CTGs) que mudarem sua residência para outro município, perderão seus títulos.

Texto Proposto:

Art. 52. Os Peões Birivas e as Prendas Estaduais que mudarem sua residência para outro Estado; os Peões Birivas Regionais e as Prendas Regionais que mudarem sua residência para outra Região Tradicionalista e os Peões Birivas e as Prendas das Entidades (CTGs) que **trocarem de entidade, ainda que na mesma região,** perderão seus títulos.

Justificativa:

A perda do título na fase interna só faz sentido por mudança de entidade e não por mudança de município na mesma região.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 40 - ARTIGO 53

Inclusão dos §3º e §4º no Artigo 53.

Texto Original:

Art. 53. As provas do CAPÍTULO VII que se refiram especificamente às mesmas provas constantes do Regulamento Campeiro, Artístico e Esportivo serão realizadas obedecendo-se as normas neles constantes, salvo discriminação expressa neste Regulamento.

(...)

Texto Proposto:

Art. 53. As provas do CAPÍTULO VII que se refiram especificamente às mesmas provas constantes do Regulamento Campeiro, Artístico e Esportivo serão realizadas obedecendo-se as normas neles constantes, salvo discriminação expressa neste Regulamento.

(...)

§3º A Prova Esportiva Regulamentada limita-se as modalidades contidas no Regulamento Esportivo do MTG-PR e cabe ao candidato providenciar o material necessário para sua execução.

§4º Caso o candidato apresente alguma condição que o impeça de realizar uma prova **obrigatória**, cabe a Comissão Organizadora, Avaliadora e Técnica deliberar quanto a execução das provas.

Justificativa:

Esclarecer a quem compete julgar condições específicas e esclarecer o que cabe ao candidato quando da escolha da Prova Esportiva regulamentada.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 41 - ARTIGO 55

Alteração dos §1º e §2º do Artigo 55 visando a atualização e correção dos endereços eletrônicos e datas de publicação indicados nas referências.

Texto Original:

Art. 55. Os conteúdos básicos e a bibliografia para estudo estão anexos ao presente regulamento.

§1º A bibliografia de referência será:

(...)

§2º A bibliografia complementar recomendada é:

(...)

Texto Proposto:

Não se aplica

Justificativa:

Muitos endereços eletrônicos citados neste artigo foram alterados, bem como algumas obras passaram por atualização, inclusive os do MTG-PR, sendo necessária a correção das indicações.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 42 - ARTIGO 58

Alteração do §2º, do Artigo 58.

Texto Original:

Art. 58. Se, por motivo de força maior, as 1as e 2as Prendas, e os 1os e 2os Peões Birivas, nas cinco categorias, não puderem concorrer à fase seguinte, deverão apresentar, por escrito, suas razões ao Patrão de sua Entidade, até 90 dias antes do Concurso Regional, para que o mesmo possa convocar a 3ª Prenda ou o 3º Peão.

(...)

§2º É facultado às prendas ou peões, em nível de entidade, região e estado, o direito de permanecer em seus cargos e a sua entidade ser representado por outro candidato, na sequência de colocação até a 3ª Prenda e/ou peão.

§3º O Diretor Cultural e/ou Patrão/Coordenador tem o prazo máximo de 48 horas para convocar os suplentes.

(...)

Texto Proposto:

Art. 58. Se, por motivo de força maior, as 1as e 2as Prendas, e os 1os e 2os Peões Birivas, nas cinco categorias, não puderem concorrer à fase seguinte, deverão apresentar, por escrito, suas razões ao Patrão de sua Entidade, até 90 dias antes do Concurso Regional, para que o mesmo possa convocar a 3ª Prenda ou o 3º Peão.

(...)

§2º É facultado às prendas e peões, detentores de cargos de qualquer fase do Concurso (Interna, Regional ou Estadual), o direito de permanecer em seus cargos e a sua entidade ser representada por outro candidato ou candidata, seguindo a ordem de colocação até a 3ª Prenda e/ou 3º Peão.

(...)

Justificativa:

Padronizar a nomenclatura das fases do concurso e melhorar a redação do parágrafo.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 43 - ARTIGO 59

Alteração os incisos I e II, do Artigo 59.

Texto Original:

Art. 59. Os cursos de avaliadores serão promovidos pelo Departamento Cultural do MTG-PR nos anos ímpares com a finalidade de credenciar tradicionalistas para avaliar concursos de prendas e peões.

I - A idade mínima para participação no curso é de 18 anos completos, ou a completar, no ano do curso; e

II - Serão credenciados os participantes que obtiverem média mínima de 80 (oitenta) pontos, conforme o sistema de avaliação que será adotado.

Texto Proposto:

Art. 59. Os cursos de avaliadores serão promovidos pelo Departamento Cultural do MTG-PR nos anos ímpares com a finalidade de credenciar tradicionalistas para avaliar concursos de prendas e peões.

I - A idade mínima para participação no curso é de **16 anos completos,** ou a completar, no ano do curso; e

II - Serão credenciados os participantes que obtiverem média mínima de **70 (setenta) pontos,** pontos, conforme o sistema de avaliação que será adotado.

Justificativa:

Flexibilizar os critérios no curso e credenciamento de Avaliadores neste início do processo, visando ampliar as possibilidades de participação.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 44 - ARTIGO 60

Alteração do caput e inclusão dos incisos I, II e III, do Artigo 60

Texto Original:

Art. 60. Fica instituído o concurso cultural de pesquisas históricas, que tem como objetivo descobrir no jovem tradicionalista o pesquisador e salientar o mesmo como colaborador da biblioteca de pesquisas do Departamento Cultural do MTG-PR. Este concurso será dirigido e organizado pelo prencado e pelo Departamento Cultural do MTG-PR.

Texto Proposto:

Art. 60. Fica instituído o concurso cultural de pesquisas históricas, que tem como objetivo descobrir no jovem tradicionalista o pesquisador e salientar o mesmo como colaborador da biblioteca de pesquisas do Departamento Cultural do MTG-PR.

I - O concurso será organizado pelo Departamento Cultural do MTG-PR com auxílio da Gestão Estadual de Prendas e Peões;

II – O concurso acontece durante o FEPART – Festival Paranaense de Arte e Tradição, mediante regulamento próprio;

III – Todas pesquisas inscritas passam a fazer parte do acervo do MTG-PR.

Justificativa:

Complementar as informações básicas sobre o concurso cultural de pesquisas históricas.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 45 – ANEXO A

Alteração no conteúdo do ANEXO A, passando a categoria Xiru para categoria Juvenil e Veterano, em todas as fases.

Texto Original:

CATEGORIA MIRIM E XIRÚ (fase interna)

(...)

CATEGORIA JUVENIL E VETERANO (fase interna)

(...)

CATEGORIA MIRIM E XIRÚ (fase regional)

(...)

CATEGORIA JUVENIL E VETERANO (fase regional)

(...)

CATEGORIA MIRIM E XIRÚ (fase estadual)

(...)

CATEGORIA JUVENIL E VETERANO (fase estadual)

(...)

Texto Proposto:

CATEGORIA MIRIM (fase interna)

(...)

CATEGORIA JUVENIL, VETERANO E XIRÚ (fase interna)

(...)

CATEGORIA MIRIM (fase regional)

(...)

CATEGORIA JUVENIL, VETERANO E XIRÚ (fase regional)

(...)

CATEGORIA MIRIM (fase estadual)

(...)

CATEGORIA JUVENIL, VETERANO E XIRÚ (fase estadual)

(...)

Justificativa:

Adequar a redação.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

PROPOSIÇÃO Nº 46 – ANEXO B – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO

Alteração nas planilhas do ANEXO B, a fim de ficarem compatíveis com as alterações realizadas em todo o Regulamento Cultural, inclusive quanto a alteração da Categoria Xiru.

Texto Original:

Em anexo.

Texto Proposto:

Em anexo.

Justificativa:

Adequar a estrutura e redação.